

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 161,52 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06- Secretaria de Educação e Desporto	
	06.03- Gastos não comp. Ens. Fundamental e auxil.	
	4- Administração	
	123 – Administração Financeira	
	12 – Administração de recursos financeiros	
	2. 024- Incentivo a curso de Ensino Superior	
3537	3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 161,52

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro de 2016 do programa Passe Livre – Fonte 1158.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

Carolina Serro Fontana
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 20, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para devolução do saldo do Programa Passe Livre do primeiro semestre de 2016, referente a um aluno que não apresentou comprovante para estar apto ao recebimento valor.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal